

 Perfil da Administração Pública	CORPO DE BOMBEIROS MILITARES DA BAHIA - CBMBA			 ESTADO DA BAHIA
	NATUREZA Regime Especial de Administração Direta	BASE LEGAL Art. 148-A da Constituição do Estado da Bahia Lei nº 13.202, de 09.12.2014	FUNÇÃO Social	

INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

ELEMENTOS HISTÓRICOS

A Emenda à Constituição Estadual nº 20, de 30 de junho de 2014, que introduziu o art. 148-A a Constituição do Estado da Bahia, permitiu o desmembramento do Corpo de Bombeiros da estrutura interna da Polícia Militar da Bahia.

A Lei nº 13.202, de 09 de dezembro de 2014, criou o Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBMBA, como Órgão em Regime Especial de Administração Direta, como força auxiliar e reserva do Exército, organizado com base na hierarquia e disciplina, como órgão integrante do sistema de segurança pública, bem como instituiu a sua organização básica, dispondo quanto à finalidade, competências, organização, regionalização e desdobramento, pessoal e atribuições dos titulares de cargos em comissão.

A Lei nº 14.572, de 25 de maio de 2023, que “Instituiu a Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, dispõe sobre o seu efetivo, e dá outras providências”.

ESTRUTURA

ÓRGÃOS COLEGIADOS

Alto Comando

Conselho do Corpo de Bombeiros Militar

ÓRGÃOS DE DIREÇÃO-GERAL

Comando Geral

Gabinete do Comando-Geral

Subcomando-Geral

Gabinete do Subcomando-Geral

Centro de Gestão Estratégica

ÓRGÃOS DE DIREÇÃO ESTRATÉGICA

Comando de Operações de Bombeiros Militar

Centro de Gestão do Vetor Aéreo

Comando de Segurança Contra Incêndio

Coordenadoria de Inteligência

CORREGEDORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

ÓRGÃOS DE DIREÇÃO ADMINISTRATIVA E LOGÍSTICA:

Departamento de Planejamento

Departamento de Pessoal

Departamento de Apoio Logístico

Centro de Engenharia e Arquitetura

Departamento de Modernização e Tecnologia

Departamento de Auditoria e Finanças

Coordenadoria de Gestão de Frota

ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO SETORIAL

Instituto Militar de Ensino Superior de Bombeiros

Coordenadoria de Saúde

ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO DO ENSINO

Academia de Bombeiros Militar

Coordenadoria de Formação e Aperfeiçoamento de Praças

Coordenadoria de Treinamento Operacional

ÓRGÃOS DE DIREÇÃO TÁTICA

Comandos Regionais de Bombeiros Militar

* Aguardando publicação do Regimento

FINALIDADE

Executar os serviços específicos de bombeiros militares no território do Estado da Bahia.

COMPETÊNCIA

- executar atividades de defesa civil;
- promover a prevenção e combate a incêndios e a situações de pânico;
- executar as ações de busca, resgate, suporte básico e avançado de vida e salvamento de pessoas e bens a cargo do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia;
- realizar atividades de prevenção e extinção de incêndios florestais, com vistas à proteção ambiental;
- exercer inspeções e vistorias em estruturas e edificações, objetivando a prevenção a incêndios e demais sinistros, na forma da lei;
- realizar perícias de incêndio e explosão, relacionadas com suas competências;
- atender a convocação, inclusive a mobilização, do Governo Federal em caso de guerra externa ou para prevenir ou reprimir grave perturbação da ordem ou ameaça de sua irrupção, subordinando-se à Força Terrestre para emprego em suas competências específicas de Corpo de Bombeiros Militar e como participante da defesa interna e territorial;
- estudar, analisar, planejar, exigir e fiscalizar todo o serviço de segurança contra incêndio e pânico no Estado;
- participar da elaboração de normas relativas à segurança das pessoas e dos seus bens contra incêndio e pânico no Estado;
- credenciar bombeiros civis e entidades civis que atuem em sua área de competência;
- analisar e aprovar projetos de sistema de prevenção contra incêndio e pânico;
- emitir normas, laudos de exigências e certificados de aprovação de medidas preventivas contra incêndio e pânico, em todo o Estado, com base na legislação específica;
- promover a participação da comunidade no Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, em forma de cooperação e de modo voluntário;
- cadastrar e habilitar bombeiros voluntários, onde houver, zelando pela eficiência operacional e segurança técnica de suas atividades;
- gerir o Fundo Estadual do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia – FUNEBOM, na forma da lei;
- promover e executar ações de inteligência, de forma integrada com o Sistema de Inteligência, na forma da lei;
- exercer a função de polícia judiciária militar, em relação a seus integrantes, na forma da lei federal;
- promover e executar pesquisa, estatística e análise de sinistros com vistas à eficácia do planejamento e ação de bombeiro militar;
- exercer o poder de polícia nas situações que redundem riscos à vida ou ao patrimônio, na forma da lei;
- exercer outras competências necessárias ao cumprimento da finalidade da Instituição.

LEGISLAÇÃO

Emenda à Constituição Estadual nº 20, de 30.06.14

Altera os arts. 46, 48, 77, 105 e 148, acrescentando o art. 148-A e revogando o inciso II do art. 148, todos da Constituição do Estado da Bahia.

Lei nº 13.202, de 09.12.2014

Institui a Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia

Dec. nº 18.035, de 30.11.2017 (**Decreto Autônomo**)

Modifica a vinculação de cargos em comissão da Polícia Civil do Estado da Bahia - PC/BA e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBMBA para a Secretaria da Segurança Pública – SSP.

Lei nº 14.032, de 18.12.2018

Modifica a estrutura organizacional da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

Lei nº 14.572, de 25.05.2023

Institui a Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, dispõe sobre o seu efetivo, e dá outras providências.

Lei nº 15.043, de 12.12.2025

Altera a Lei nº 14.572, de 25 de maio de 2023, na forma que indica, e dá outras providências.

Lei nº 15.172, de 17.06.2026

Altera a Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, a Lei nº 13.201, de 09 de dezembro de 2014, a Lei nº 4.572, de 25 de maio de 2023, na forma que indica, e dá outras providências.